



LEI Nº 1.271/2025.

Ementa: “Abre Crédito adicional junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 19.065.123,65 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos) na forma assim descrita:

02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços		
	1310	16.482.1007.1084.0000	Construção de Unidades Habitacionais no Município	5.850.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		700 000	Outras Transf. Conv/Instru. Congen.-União		
02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
	1309	10.301.1003.1083.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde São Geraldo IV	1.803.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		601 003	PAC		
02	35	01	Fundo Municipal de Educação		
	993	12.361.1008.2036.0000	Gestão de Pessoal do Ensino Fundamental 70%	226.323,53	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		541 000	Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAF		
	1044	12.361.1008.2198.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT	3.500.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		542 000	Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
	1064	12.365.1008.1071.0000	Investimentos na Manutenção do Ensino Infantil - VAAT	2.365.364,08	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		542 000	Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
	1102	12.365.1008.2197.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - VAAT	2.500.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		542 000	Transf. do FUNDEB - Compl. União - VAAT		
	1308	12.361.1008.1082.0000	Construção de Escola no Povoado da Mangueira	2.820.436,04	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos		





Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma dos anexos I, II e III;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 4.315.274,28 (quatro milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) na forma assim descrita:

02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços		
	1310	16.482.1007.1084.0000	Construção de Unidades Habitacionais no Município	650.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		700 000	Outras Transf. Conv/Instru.Congen.-União		
02	35	01	Fundo Municipal de Educação		
	1308	12.361.1008.1082.0000	Construção de Escola no Povoado da Mangueira	3.665.274,28	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos		

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação no orçamento, conforme segue:

02	30	02	Secretaria Municipal de Administração		
	54	04.122.1002.2188.0000	Gestão Eficiente e Responsável	-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	30	04	Secretaria Municipal de Finanças		
	136	04.123.1002.2039.0000	Gestão Eficiente e Responsável	-100.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	30	13	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços		
	276	15.451.1007.1036.0000	Construindo uma Cidade para Todos	-350.000,00	
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos		





02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
452	10.301.1003.2098.0000	Pacto Pela Saúde	-150.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 000	Bloco Manut. Ações e Serv.Púb. de Saúde			
538	10.302.1003.2092.0000	Pacto Pela Saúde	-200.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
541	10.302.1003.2092.0000	Pacto Pela Saúde	-500.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
613	10.302.1003.2196.0000	Pacto Pela Saúde	-1.500.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
615	10.302.1003.2196.0000	Pacto Pela Saúde	-360.000,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
624	10.304.1003.1053.0000	Pacto Pela Saúde	-40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	601 000	Bloco Estru. Rede de Serv.Púb. de Saúde			
665	10.305.1003.2112.0000	Pacto Pela Saúde	-200.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	35	01	Fundo Municipal de Educação		
958	12.122.1008.2191.0000	Educar para o Futuro	-365.274,28		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
972	12.361.1008.1014.0000	Educar para o Futuro	-500.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 3º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.193 de 13 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos





orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.197 de 27 de novembro de 2024;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 03 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA
SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2025.12.05 09:43:29 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
prefeita

